



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 7, DE 22 DE JUNHO DE 2020. (*)

Dispõe sobre lista de eleitores, estudantes de pós-graduação, aptos a votar no Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 9 de junho 2020, Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Processo nº 23104.017211/2020-71, resolve:

Art. 1º Fica determinado que deve constar na lista de eleitores aptos a votar no Processo de Consulta à Comunidade Universitária, enviada à Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic), em 17 de junho de 2020, os estudantes de Pós-Graduação **stricto e lato sensu**, que se encontram nas situações: "matriculado" lançados em 2020.1 ou "em afastamento".

Parágrafo único. Não poderá constar na lista de eleitores de que trata o **caput** deste artigo, o nome dos pesquisadores em estágio de Pós-Doutorado na UFMS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.317 do Boletim Oficial da UFMS, em 23/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 24/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012683** e o código CRC **A8B2782B**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



